



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, através da Câmara Municipal de Itaituba, consoante autorização do Sr. Dirceu Biolchi, na qualidade de Ordenador de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para locação de imóvel da proprietária J. C. SIMOES DE ALMEIDA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 38.649.971/0001-30, para Locação do Imóvel do Segundo Anexo da Câmara Municipal de Itaituba-PA, para atender às necessidades desta Casa de Leis.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a Licitação: (...)

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;” grifou-se.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel se justifica pela necessidade de atendimento das finalidades precípuas da Câmara Municipal de Itaituba-PA, para ser anexo deste poder legislativo municipal.

Considerando que a solicitação feita pela Secretaria Administrativa deste Poder foi instruída com a planilha de custos desta locação para o ano de 2022, devidamente acompanhada da competente Proposta de Preços da empresa J. C. SIMOES DE ALMEIDA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 38.649.971/0001-30, estes no montante de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), Valor Mensal de R\$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), para 10 meses, até 31 de Dezembro de 2022.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Considerando ainda que o Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, elenca as hipóteses de Dispensa de Licitação, para locação de imóvel, como é o caso da referida contratação.

Itaituba-PA, 14 de Março de 2022.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba